



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
ASSESSORIA DE GABINETE

DECRETO Nº 4.802 DE 28 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE O CADASTRO DE IMOVÉIS NOS BAIRROS NOVOS OU QUE TIVERAM NOVAS OCUPAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO que existem imóveis ainda não lançados no cadastro imobiliário do Município ou que foram suspensos e por este fato não recolhem o IPTU;

CONSIDERANDO que tais lançamentos, se tratam de bairros novos ou novas ocupações;

CONSIDERANDO quer a realização de um novo cadastro imobiliário, gerará receita para o Município;

CONSIDERANDO que o IPTU é umas das fontes de receita municipal que mais da retorno para o Município;

CONSIDERANDO que o Estado, no exercício de sua soberania, tem o poder de exigir tributos de seus cidadãos, neste caso atuando de forma vinculada, sem margem de oportunidade e conveniência.

CONSIDERANDO que a cobrança é feita de maneira vinculada, sem concessão de nenhuma margem de discricionariedade ao administrador.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Subsecretaria de Tributação à realização de um novo cadastramento das inscrições imobiliárias dos bairros e novas ocupações dos seguintes Bairros:

- 1) Imóveis remanescentes no antigo bairro "BUGIA", na Sede;
- 2) Ocupação que deu origem ao bairro "BELA VISTA", na Cibraice – Braço do Rio;
- 3) Ocupação que deu origem ao bairro "MARIA TERCILIA", em Itaúnas;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
ASSESSORIA DE GABINETE

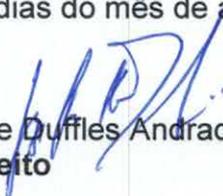
- 4) Conjunto habitacional “NOVA ESPERANÇA”, em Santana;
- 5) Conjunto “MINHA CASA MINHA VIDA”, na Cobraice;
- 6) Imóveis localizados em toda extensão da “ORLA MARITIMA”, na Sede;
- 7) Ocupação que deu origem ao bairro “AREIAL”, em Santana.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito